

## Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

---

### PROJETO DE LEI Nº 08 / 2019

**SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PARANÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no município de Campo Largo, Paraná, a "Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes" a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem por objetivo:

I - conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito a ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;

II - estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes; e

III - despertar a necessidade de adoção tardia, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

**Art. 3º** - Na Semana Municipal de Incentivo à Adoção serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção com realização de debates, palestras e seminários.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Termos em que, pede deferimento,**

**Campo Largo, 20 de Fevereiro de 2019**

  
**Márcio Ângelo Beraldo**  
**Vereador**